

## EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----  
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **seis de junho de dois mil e vinte e dois**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 96/2022** -----  
-----**Alteração Permutativa às Demonstrações Previsionais**-----  
-----A Câmara tomou conhecimento da Alteração Permutativa, número cinco, às **Demonstrações Previsionais**, correspondente à alteração número dois ao Plano de Atividades Municipais, alteração número quatro ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração número quatro ao Orçamento da Despesa. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 97/2022** -----  
-----**Designação dos Titulares das contas bancárias do município e autorização para movimentação das mesmas;** -----  
-----O Executivo deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, que os titulares das contas bancárias em nome do município sejam: Presidente, Cristina Ferreira e substituto legal, Bruno António Sousa Gomes, Vice-Presidente da Câmara; Tesoureiro, João Manuel Osório de Carvalho ou da Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho. Mais foi deliberado por unanimidade e em minuta que a movimentação das contas seja efetuada obrigatoriamente com duas assinaturas, uma da Senhora Presidente ou do seu substituto legal, que é o Sr. Vice-Presidente da Câmara, e outra do tesoureiro da Câmara Municipal ou a da Chefe da Divisão de Gestão Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 98/2022** -----  
-----**Reequilíbrio Financeiro Contrato n.º 04/2022** – Fornecimento Contínuo de Biomassa Para Aquecimento. -----  
-----Após alguns considerandos e atente a norma transcrita, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido, considerando não se encontrarem preenchidos os pressupostos para que o Município autorize esta modificação ao contratualmente definido, determinando-se a notificação do requerente para efeitos de audiência prévia. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 99/2022** -----  
-----**Bolsas de Estudo 2021/2022** – Fim do período de reclamações/Aprovação de lista definitiva.-----  
-----A **Senhora Presidente, Cristina Ferreira** transmitiu que depois de decorrido o período de reclamação deu entrada, dentro do prazo, nos serviços da secretária uma reclamação, que foi objeto de análise pelos serviços. Esclareceu que o motivo da sua exclusão se deveu ao facto de no boletim de candidatura constar que a candidata é trabalhador/estudante, e, de acordo com o regulamento a mesma não terá direito. Desta decisão foi dado conhecimento à interessada, que veio alegar que se encontra inscrita em todas as disciplinas e que frequenta o regime diurno a tempo integral. Nesse seguimento foi solicitado à candidata que apresentasse declaração do estabelecimento de ensino a comprovar esta situação. Nesta data, a candidata veio informar que ainda aguarda validação, por parte do estabelecimento de ensino e logo que o tenha em sua posse o entrega. Continuou a sua intervenção dizendo que para não se protelar a atribuição do apoio aos candidatos selecionados que reuniram as condições previstas no regulamento e como a reclamação em causa não altera as listas provisórias, propõe que esta reclamação fique suspensa para posterior decisão e, as listas provisórias passem a definitivas nos termos do regulamento municipal.-----  
-----Colocado a votação e de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar as listas definitivas dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Secundário, Curso Técnico Superior Profissional e Ensino Superior. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 100/2022** -----  
-----**“Reabilitação e Consolidação Estrutural e Geotécnica do Castelo de Penedono** - Auto medição n.º 8,-----  
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 08**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **67.934,97 €** (sessenta e sete mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 101/2022** -----  
-----**Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Circuitos Rurais do Souto – Centro Interpretativo do Vale do Torto”.**-----  
-----Em face ao teor da informação n.º 57-OM-19.05.2022, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em



referência, e após o mesmo ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, o Executivo Municipal deliberou **por unanimidade** aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra "Circuitos Rurais do Souto – Centro Interpretativo do Vale do Torto". Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----


-----**DELIBERAÇÃO N.º 102/2022**-----

-----"Circuitos Rurais de Antas a Ourozinho: ECOVIA – Antas/Ourozinho" – Aprovação de relatório final e minuta de contrato; -----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, aprovar, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada "Circuitos Rurais de Antas a Ourozinho: ECOVIA – Antas-Ourozinho", a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Ascendetalento Unipessoal, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 344.348,42 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, bem como aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 103/2022**-----

-----A Câmara tomou **conhecimento** da informação n.º 17/2022/DGM sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número oitenta-e um, de vinte e seis de abril de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de abril (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 20 de junho de 2022-----

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Maria Ferreira